Massachusetts Americans with Disabilities Act (ADA)
Formulário de Solicitação de Paratrânsito

O objetivo desta solicitação é determinar a elegibilidade para o serviço complementar de Paratrânsito ADA. Se você tem uma deficiência que impede o uso do serviço de ônibus de rota fixa em Massachusetts, você pode ser elegível para o serviço de Paratrânsito ADA. O Paratrânsito ADA é um serviço de viagem compartilhada, com reserva antecipada, de origem ao destino para pessoas com deficiências que não conseguem usar o serviço de ônibus de rota fixa devido à sua deficiência.

Critérios de Serviço de Nível ADA: Os programas de Paratrânsito ADA das Autoridades de Transporte Regional de Massachusetts são cada um projetados, no mínimo, para atender aos critérios de serviço da Lei dos Americanos com Deficiências estabelecidos pelo governo federal. O serviço é fornecido apenas para indivíduos considerados elegíveis pela Autoridade de Transporte Regional e é operado sob as seguintes diretrizes ADA:

- O serviço complementar é fornecido apenas em áreas onde operam ônibus de rota fixa. Isso não inclui serviços de Commuter Express, Intercity ou Dial-A-Ride. Uma viagem é considerada Paratrânsito ADA apenas quando tanto o ponto de embarque quanto o ponto de desembarque estão localizados dentro de três quartos de milha de uma rota de ônibus de rota fixa.
- O serviço é fornecido apenas durante as horas e dias em que o serviço de ônibus de rota fixa naquela área opera.
- As viagens devem ser reservadas pelo menos no dia anterior à viagem durante o horário comercial normal para a RTA.
- As tarifas do Paratrânsito ADA variarão por todo o Commonwealth, mas tipicamente não são mais que o dobro do custo de uma tarifa integral em um ônibus de rota fixa.
- O serviço não é restrito por propósito da viagem, mas fornecido para todos os tipos de viagens.

Definição ADA de Deficiência: Qualquer pessoa com deficiência que seja incapaz, como resultado de uma deficiência física ou cognitiva, e sem a assistência de outro indivíduo (exceto o operador de um elevador de cadeira de rodas), de embarcar, viajar ou desembarcar de qualquer ônibus de rota fixa.
Qualquer pessoa com deficiência que tenha uma condição específica relacionada à deficiência que a impeça de viajar para ou de uma parada de ônibus no sistema de ônibus de rota fixa. Barreiras arquitetônicas e ambientais como distância, terreno ou clima não formam uma base para elegibilidade sozinhas. No entanto, uma pessoa pode ser elegível se a interação da deficiência e barreiras ambientais impedirem a pessoa de viajar para ou da parada de ônibus de rota fixa.

Elegibilidade: Existem três tipos de elegibilidade:

Elegibilidade Incondicional - Sua deficiência ou condição de saúde sempre impede você de usar ônibus de rota fixa e você se qualifica para o serviço de Paratrânsito ADA para todas as suas viagens.

Elegibilidade Condicional - Você é capaz de usar o ônibus de rota fixa para algumas de suas viagens e se qualifica para o serviço de Paratrânsito ADA para outras viagens quando sua deficiência ou barreiras ambientais impedem o uso do serviço de ônibus de rota fixa

Elegibilidade Temporária - Você tem uma condição de saúde ou deficiência que temporariamente impede você de usar o ônibus de rota fixa.

Processo de Solicitação: O serviço de Paratrânsito ADA é fornecido para clientes cuja deficiência ou condição de saúde pode impedi-los de usar serviços de ônibus de rota fixa para algumas ou todas as suas viagens. Indivíduos interessados em usar o serviço de Paratrânsito ADA devem solicitar e ser considerados elegíveis de acordo com as diretrizes ADA. Cada Autoridade de Transporte Regional determinará as habilidades funcionais e limitações de um indivíduo para usar ônibus de rota fixa dentro de sua região.

1. Preencher completamente o Formulário de Solicitação de Paratrânsito
2. Anexar quaisquer certificações pertinentes à sua deficiência: Certificado de Cegueira, Verificação de Deficiência de Organização de Veteranos ou Medicare
3. Fazer com que o Formulário de Verificação Profissional seja preenchido pelo seu provedor de cuidados de saúde
4. Submeter todos os formulários para cada Autoridade de Transporte Regional que você deseja ter elegibilidade para usar os Serviços de Paratrânsito ADA (uma lista com informações de contato está incluída como Anexo A desta solicitação). A lei federal ADA permite status de visitante de 21 dias para indivíduos aprovados viajarem com outros provedores, no entanto, se você planeja viajar frequentemente em outras regiões, por favor envie este formulário para aquela Autoridade de Transporte Regional para sua aprovação.
5. Uma vez que toda a documentação tenha sido recebida, uma decisão será tomada sobre sua solicitação dentro de 21 dias. Se uma decisão não for tomada dentro de 21 dias, elegibilidade temporária para o serviço de Paratrânsito ADA será fornecida até que uma decisão final seja tomada. Você será notificado de sua elegibilidade por carta. Se você for determinado como elegível para Paratrânsito ADA para algumas ou todas as suas viagens, você receberá uma Carta de Certificação e um Guia do Cliente com informações sobre como usar o serviço.

Processo de Recurso: Se você for determinado como capaz de usar ônibus de rota fixa para algumas ou todas as suas viagens, você será notificado da(s) razão(ões) exata(s) para esta decisão e informado sobre como pode recorrer da decisão. Você pode recorrer de qualquer

decisão de elegibilidade tomada pelo provedor de serviço regional que limite sua capacidade de usar o serviço de Paratrânsito ADA. Por exemplo:

- Você foi considerado "Não Elegível" para Paratrânsito ADA
- Você foi considerado "Condicionalmente Elegível" e discorda das categorias de elegibilidade que lhe foram dadas, ou você acha que o status condicional está errado.

Todas as solicitações de recurso devem ser submetidas por escrito no máximo sessenta (60) dias após o recebimento da determinação. Recursos devem ser enviados por correio para a Autoridade de Transporte Regional que fez a determinação.

Se você tiver alguma pergunta sobre o processo de solicitação, entre em contato com a Autoridade de Transporte Regional em sua área.